



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO



De acordo com a ONU são direitos das mulheres:

- 1.** Direito à vida.
- 2.** Direito à liberdade e à segurança pessoal.
- 3.** Direito à igualdade e à estar livre de todas as formas de discriminação.
- 4.** Direito à liberdade de pensamento.
- 5.** Direito à informação e a educação.
- 6.** Direito à privacidade.
- 7.** Direito à saúde e à proteção desta.
- 8.** Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família.
- 9.** Direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los.
- 10.** Direito aos benefícios do progresso científico.
- 11.** Direito à liberdade de reunião e participação política
- 12.** Direito a não ser submetida a torturas e maltrato.

DIREITOS DAS MULHERES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

1946 A Constituição de 46 estabeleceu o direito de mulheres votarem e serem votadas.

1962 O Estatuto da Mulher Casada deferiu que a mulher não mais precisava da autorização do marido para trabalhar fora, receber herança, comprar ou vender imóveis, assinar documentos e até viajar.

1977 O matrimônio deixou de ser indissolúvel com a Lei do Divórcio.

1988 O artigo 7º inciso XXX da Constituição Federal estabelece que é proibida a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

1990 O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece igualdade de condições do pai e da mãe no exercício do pátrio poder.

2002 A falta de virgindade deixou de ser motivo para anular casamento.

2005 O termo “mulher honesta” foi retirado do Código Penal.

2006 A Lei Maria da Penha protege as mulheres contra a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

2015 A Lei do Feminicídio torna crime hediondo o assassinato de mulheres decorrente de violência doméstica ou discriminação de gênero. Já a Lei 13.112 dá às mães o direito de registrar filhos no cartório sem a presença do pai.

2018 Criminalização do descumprimento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. Tipificação do crime de importunação sexual.



A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES CONSTITUI-SE EM UMA DAS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLAÇÃO DOS SEUS DIREITOS HUMANOS, ATINGINDO-AS EM SEUS DIREITOS À VIDA, À SAÚDE E À INTEGRIDADE FÍSICA. ELA É ESTRUTURANTE DA DESIGUALDADE DE GÊNERO.

O próprio conceito definido na Convenção de Belém do Pará (1994) aponta para esta amplitude, definindo violência contra as mulheres como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). Além das violações aos direitos das mulheres e a sua integridade física e psicológica, a violência impacta também no desenvolvimento social e econômico de um país.



UM DOS PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA EMPREGADOS CONTRA A MULHER OCORRE DENTRO DO LAR, SENDO ESTA PRATICADA POR PESSOAS PRÓXIMAS À SUA CONVIVÊNCIA, COMO MARIDOS/ESPOSAS OU COMPANHEIROS/AS, SENDO TAMBÉM PRATICADA DE DIVERSAS MANEIRAS, DESDE AGRESSÕES FÍSICAS ATÉ PSICOLÓGICAS E VERBAIS.

Onde deveria existir uma relação de afeto e respeito, existe uma relação de violência, que muitas vezes é invisibilizada por estar atrelada a papéis que são culturalmente atribuídos para homens e mulheres.

CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ

- ◉ A Convenção de Belém do Pará, como ficou conhecida a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, adotada na referida cidade, em 9 de junho de 1994, conceitua a violência contra as mulheres, reconhecendo-a como uma violação aos direitos humanos, e estabelece deveres aos Estados.
- ◉ A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA em 1994, constitui-se no marco histórico internacional na tentativa de coibir a violência contra a mulher. O Estado brasileiro ratificou a Convenção de Belém do Pará em 1995, pelo qual se obrigou a incluir em sua legislação normas específicas para o trato do problema.

PRINCIPAIS CONCEITOS

- ◉ **Violência física (visual):** É aquela entendida como qualquer conduta que ofenda integridade ou saúde corporal da mulher. É praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas, exemplos: Bater, chutar, queimar, cortar e mutilar.
- ◉ **Violência psicológica (não-visual, mas muito extensa):** Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher, nesse tipo de violência é muito comum a mulher ser proibida de trabalhar, estudar, sair de casa, ou viajar, falar com amigos ou parentes.
- ◉ **Violência sexual (visual):** A violência sexual está baseada fundamentalmente na desigualdade entre homens e mulheres. Logo, é caracterizada como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada; quando a mulher é obrigada a se prostituir, a fazer aborto, a usar anticoncepcionais contra a sua vontade ou quando a mesma sofre assédio sexual, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade.

PRINCIPAIS CONCEITOS

- ◉ Violência patrimonial (visual-material): Importa em qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertencentes à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- ◉ Violência moral (não-visual): Entende-se por violência moral qualquer conduta que importe em calúnia, quando o agressor ou agressora afirma falsamente que aquela praticou crime que ela não cometeu; difamação; quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem a sua reputação, ou injúria, ofende a dignidade da mulher. (Exemplos: Dar opinião contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos). Obs: Esse tipo de violência pode ocorrer também pela internet.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
inimigos em casa





LEI

MARIA DA

PENHA



Quem é **Maria da Penha**

Violentada por 23 anos, só conseguiu denunciar o marido depois de paraplêgica e após uma segunda tentativa de assassinato.

1983

O caminho até a lei

Maria da Penha foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por Marco Antonio Heredia Viveros.

1991

1º julgamento de Marco Antonio, sentenciado a 15 anos de prisão, mas, devido a recursos solicitados pela defesa, **saiu do fórum em liberdade**.

1996

2º julgamento de Marco Antonio, condenado a 10 anos e 6 meses de prisão. Contudo, a defesa alegou irregularidades processuais e a **sentença não foi cumprida**.

1998

O caso é denunciado para a **Comissão Inter-americana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA)**.

2001

Após receber quatro ofícios da CIDH/OEA, o Estado foi responsabilizado por **negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica** praticada contra as mulheres brasileiras.

2002

Foi formado um Consórcio de ONGs Feministas para a **elaboração de uma lei** de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

7 de agosto
2006

O então presidente Lula sancionou a **Lei n. 11.340**, mais conhecida como **Lei Maria da Penha**.



Mais de **1 MILHÃO** de mulheres sofrem violência doméstica a cada ano no Brasil

Tipos de agressão



Física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.



Psicológica

Isolamento e constrangimento da mulher, insulto e vigilância constante.



Patrimonial

Destruição ou subtração de bens, recursos ou documentos pessoais.



Sexual

Relação sexual não desejada, forçar o casamento ou impedir o uso de métodos contraceptivos.



Moral

Calúnia, injúria e difamação.



Central de atendimento à mulher

Ligue 180

Serviço oferecido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos (MDH).

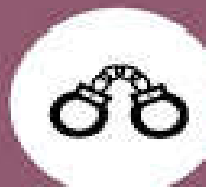
O que mudou com a Lei Maria da Penha?

A Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil. Veja algumas das principais mudanças promovidas pela lei.



#1

Antes não era possível, mas com a nova lei pode ser efetivada a detenção do suspeito de agressão



#2

Violência Doméstica passa a considerada agravante de pena



#3

Proibição de penas ao agressor como multa ou doação de cesta básica



#4

Juiz pode obrigar o afastamento do agressor perante vítima/família

VIOLÊNCIA doméstica e familiar

CNU

ENTENDENDO denunciando acolhendo protegendo



TIPOS

Lei Maria da Penha

Física

Conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher

Psicológica

Dano emocional, diminuição da autoestima ou controle de suas ações

Moral

Conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

Sexual

Constranger a presenciar, manter ou participar de relação sexual não consentida mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força

Patrimonial

Retenção, subtração ou destruição de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos e direitos ou recursos econômicos

VIOLÊNCIA doméstica e familiar

CNU

entendendo DENUNCIANDO acolhendo protegendo



A DENÚNCIA

Lei Maria da Penha

➔ Disque 180 ou preste queixa em **qualquer** distrito policial ou delegacia especializada

➔ Realização do **exame** de corpo de delito

➔ Aplicação de medida protetiva de **urgência** mesmo sem audiência ou manifestação do **Ministério Público**

Pena de detenção de 3 meses a 2 anos em caso de descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência

VIOLÊNCIA doméstica e familiar

CNU

entendendo denunciando **ACOLHENDO** protegendo



PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA

➔ **Afastamento do agressor** do lar ou do local de convivência com a vítima, **com ou sem distância determinada**

➔ **Auxílio da força policial** para a efetividade da medida

➔ **Inclusão da vítima em programas de assistência** nos âmbitos do governo federal, estadual e municipal

➔ Medida protetiva para proteção dos **bens da vítima** também pode ser concedida

Lei Maria da Penha

VIOLÊNCIA doméstica e familiar

CNU

entendendo denunciando acolhendo **PROTEGENDO**



PROCESSO

Lei Maria da Penha

➔ Avaliação de questões familiares, como **pensão, separação, guarda dos filhos** e outros

➔ Apresentação da **denúncia** do Ministério Público para apreciação do juiz, o qual decide e sentencia

➔ Caso a vítima seja uma pessoa com deficiência, **a pena deve ser aumentada em um terço**

➔ **Em qualquer fase do inquérito ou instrução criminal, o agressor poderá ser preso preventivamente**



RIO DE JANEIRO INICIA "PATRULHA MARIA DA PENHA"

Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida

em números



♀ **3.042** FISCALIZAÇÕES DE MEDIDAS PROTETIVAS

♀ **984** VISITAS DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA À MULHER VÍTIMA

♀ **252** PALESTRAS REALIZADAS

♀ **2.114** TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS

♀ **1.439** MULHERES ASSISTIDAS EM MEDIDA PROTETIVA

♀ **50** AGRESSORES PRESOS

Período: 05/08 à 15/12
Fonte: SEPM – CAES

1.161

FISCALIZAÇÕES DE MEDIDAS PROTETIVAS

41% na Capital

30% na Baixada Fluminense

29% nas demais áreas

Período: 05/08 à 15/10
Fonte: SEPM – CAES



PATRULHA MARIA DA PENHA EM PORTO ALEGRE

Iniciada em outubro de 2012, nos cinco primeiros meses da Patrulha foram realizadas:

1.174 visitas → **538** mulheres atendidas
↙ **59** continuavam sendo acompanhadas

PATRULHA MARIA DA PENHA EM CANOAS

De novembro ao começo de abril foram realizadas

464 visitas → **274** mulheres atendidas
↙ **65** ainda eram acompanhadas

SALA LILÁS EM PORTO ALEGRE

Número de atendimentos realizados na Sala Lilás entre 25 de setembro de 2012 e 21 de abril de 2013:

✓ **3.502** Exames em casos de lesões corporais

✓ **440** Atendimentos psicossociais

✓ **147** Exames em casos de estupro

✓ **84** Perícias psíquicas

VIOLÊNCIA NÃO É SÓ FÍSICA!

Trata-se de forma de violência doméstica e familiar contra mulher a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

DESPROTEGIDAS E SILENCIADAS

Pesquisa realizada pelo Banco Mundial apontou que, em 2015, 49 países não tinham uma legislação que proteja as mulheres da violência doméstica



● Países que não tem legislação contra a violência doméstica

PROBLEMA GLOBAL

Uma em cada três mulheres será espancada ou estuprada durante a vida, e isso não é exclusividade de países em desenvolvimento

Proporção de mulheres que foram sujeitas a violência por seus parceiros (maridos, noivos, namorados) ao menos uma vez na vida



- | | |
|---------------------|-----------------------------------|
| 1 ESTADOS UNIDOS | 15 RÚSSIA |
| 2 COSTA RICA | 16 ITÁLIA |
| 3 COLÔMBIA | 17 TURQUIA |
| 4 EQUADOR | 18 EGITO |
| 5 PERU | 19 ETIÓPIA |
| 6 CHILE | 20 UGANDA |
| 7 BRASIL | 21 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO |
| 8 REINO UNIDO | 22 CAMARÕES |
| 9 HOLANDA | 23 CHINA |
| 10 DINAMARCA | 24 BANGLADESH |
| 11 ALEMANHA | 25 AUSTRÁLIA |
| 12 FINLÂNDIA | 26 NOVA ZELÂNDIA |
| 13 POLÔNIA | |
| 14 REPÚBLICA TCHECA | |



ASSÉDIO SEXUAL



40-50% das mulheres na União Europeia sofreram algum tipo de assédio no trabalho ou tiveram que lidar com um avanço sexual não desejado



30-40% das asiáticas foram vítimas de assédio sexual no trabalho



83% das estudantes de escolas públicas norte-americanas, entre 12 e 16 anos, vivenciaram algum tipo de assédio sexual

TRÁFICO DE SERES HUMANOS



80% das cerca de 800 mil pessoas traficadas todos os dias são mulheres



79% delas se tornam vítimas de exploração sexual

GRÁFICO: MIA KORAB
FONTE: UN STATISTICS DIVISION

PAÍSES COM MAIOR ÍNDICE DE MULHERES ASSASSINADAS NO MUNDO



Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS) / Infográfico: Mikaella Pedrosa

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Cerca de **16 milhões** de brasileiras com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência em 2018

Desse total, **4,7 milhões** foram vítimas de agressão física. Isso significa que, a cada hora, **536 mulheres** foram agredidas

Em mais de **76%** dos casos, o agressor era alguém conhecido:

23,8% eram cônjuges, companheiros ou namorados

21,1% eram vizinhos

15,2% eram ex-cônjuges, ex-companheiros ou ex-namorados

Violência doméstica em números

4000 medidas protetivas
janeiro a junho de 2018

18 mil medidas protetivas em vigor

255 casos aguardando julgamento
por feminicídio

36,6 mil processos em trâmite

RD NEWS

Fonte: TJMT



FEMINICÍDIO

O feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher (misoginia e menosprezo pela condição feminina ou discriminação de gênero, fatores que também podem envolver violência sexual) ou em decorrência de violência doméstica. A lei 13.104/15, mais conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal brasileiro, incluindo como qualificador do crime de homicídio o feminicídio.

FEMINICÍDIO 

BASTA!

O QUE É FEMINICÍDIO?

Homicídio é matar alguém, mas, quando há circunstâncias que agravam o crime, a pena é aumentada e se torna **homicídio qualificado**, como é o feminicídio. Trata-se do **assassinato da mulher por razões da condição de sexo feminino**, como violência doméstica, menosprezo ou discriminação à mulher.

Também são considerados homicídios qualificados aqueles praticados:

- contra autoridade ou agente das **Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)**, integrantes do sistema prisional e da **Força Nacional de Segurança Pública** ou contra cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau do agente;
- mediante **pagamento ou promessa de recompensa**, ou por outro motivo torpe;
- por **motivo fútil**;
- com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio **insidioso ou cruel**, ou de que possa resultar perigo comum;
- à **traição**, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;
- para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime.

OBJETIVO E A IMPORTÂNCIA DA LEI DO FEMINICÍDIO

- ⦿ O objetivo e a importância da Lei do Feminicídio centram-se diante do que foi apresentado sobre a condição das mulheres em nosso país, no fato de que, somente com leis rígidas, acompanhadas da fiscalização, do apoio policial e de políticas públicas de educação que promovam a igualdade e a independência da mulher, a violência contra elas diminuirá.
- ⦿ Ao aumentar a pena para o crime de feminicídio e classificá-lo como crime hediondo, espera-se que haja uma drástica redução na sua prática.

A woman with long brown hair and a blue t-shirt is shown from the chest up. She has a bloody forehead and a serious expression. Her right hand is raised in a 'stop' gesture, palm facing forward. The background is dark and textured.

FEMINICIDIO NO BRASIL

**106
MIL**

**MULHERES
ASSASSINADAS** (entre 1980
e 2013)

**VÍTIMAS DE
FEMINICÍDIO**

2019

DE 1º DE JANEIRO A 11 DE FEVEREIRO

286

MÉDIA DE
5,3

**POR
DIA**

CERCA DE

**16 mi
lhões**

FORAM VÍTIMAS DE ALGUM
TIPO DE VIOLÊNCIA

(ACIMA DE 16 ANOS)

**Quem comete
a violência ?**

FAMILIARES

50,3%

**PARCEIROS/
EX-PARCEIROS**

33,2%



**O BRASIL OCUPA O 5º LUGAR NO
RANKING MUNDIAL DE FEMINICÍDIO**

O mapa do feminicídio no Brasil



40%

Percentual de vítimas que foram assassinadas dentro de suas próprias casas. Muitas delas pelos companheiros ou ex-companheiros.



-10%

Redução da taxa de homicídios domésticos após a criação da Lei Maria da Penha em 2006.



43,7 mil

Número de mulheres assassinadas no Brasil de 2000 a 2010.



Nordeste

As taxas de homicídio na região nordeste apresentaram um aumento nos últimos doze anos. A tendência é crescente na região.

O que é feminicídio:

Mortes de mulheres decorrentes de conflitos de gênero, ou seja, pelo fato de serem mulheres, são denominados feminicídios.

Quem comete:

Estes crimes são geralmente perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros, e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidação, violência sexual, ou situações nas quais a mulher tem menos poder ou menos recursos do que o homem.

Dados da violência contra a mulher no Brasil

O QUE É FEMINICÍDIO?

Morte de mulheres decorrentes de conflito de gênero, ou seja, apenas pelo fato de serem mulheres

A cada
7,2
segundos
1 mulher é vítima de
violência física

503 mulheres
vítimas de agressão a
cada
1 hora

1 estupro a cada
11
minutos

1 mulher é assassi-
nada a cada
2 horas


12 mulheres


são assassinadas todos os dias, em média


O Rio Grande do Norte tem o **MAIOR ÍNDICE DE HOMICÍDIOS** contra mulheres: 8,4 a cada 100 mil mulheres



Matô Grosso é o estado com a **MAIOR TAXA DE FEMINICÍDIO**: 4,6 a cada 100 mil mulheres.

20% 
das mulheres agredidas **não**
dão queixa das agressões e
preferem o silêncio

40% 
das vítimas são assassinadas
dentro de suas **próprias**
casas

-10% 
é a 'redução' da taxa de ho-
micídios domésticos após
a criação da Lei Maria da
Penha em 2006



O Brasil ocupa hoje a **5ª POSIÇÃO** entre as
nações mais violentas para as mulheres de um
total de 83 países

Confira a lista de inquéritos de feminicídio abertos em cada estado





DADOS
ENTRE
MARÇO DE 2015
E MARÇO DE
2017

1 INQUÉRITO
A CADA 3 HORAS

8 INQUÉRITOS POR DIA

234 INQUÉRITOS POR MÊS

2.806 INQUÉRITOS
A CADA ANO

VÍTIMAS INFORMADAS NAS NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS ABRIL 2019 | REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE



TOTAL DE 133 NOTIFICAÇÕES

ABRIL | 2019



FOGOCRUZADO



PE

GÊNERO DOS MORTOS E FERIDOS

ABRIL 2019 | REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE



94
MORTOS

27
FERIDOS



5
MORTAS

8
FERIDAS

MORTOS POR GÊNERO

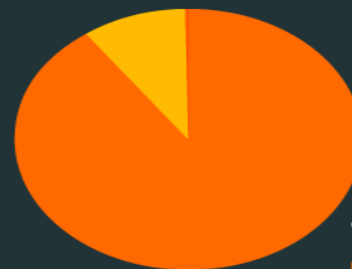
5,05%
MULHERES



94,95%
HOMENS

FERIDOS POR GÊNERO

22,86%
MULHERES



77,14%
HOMENS

Feminicídio 2019

**1 Mulher é Vítima de Feminicídio a cada 7
Dias no estado do Rio de Janeiro.**

**Nos 2 primeiros meses
de 2019 oito mulheres
já foram vítimas de
Feminicídio no RJ.**

**63 mulheres foram
Vítimas de Tentativa
de Feminicídio**

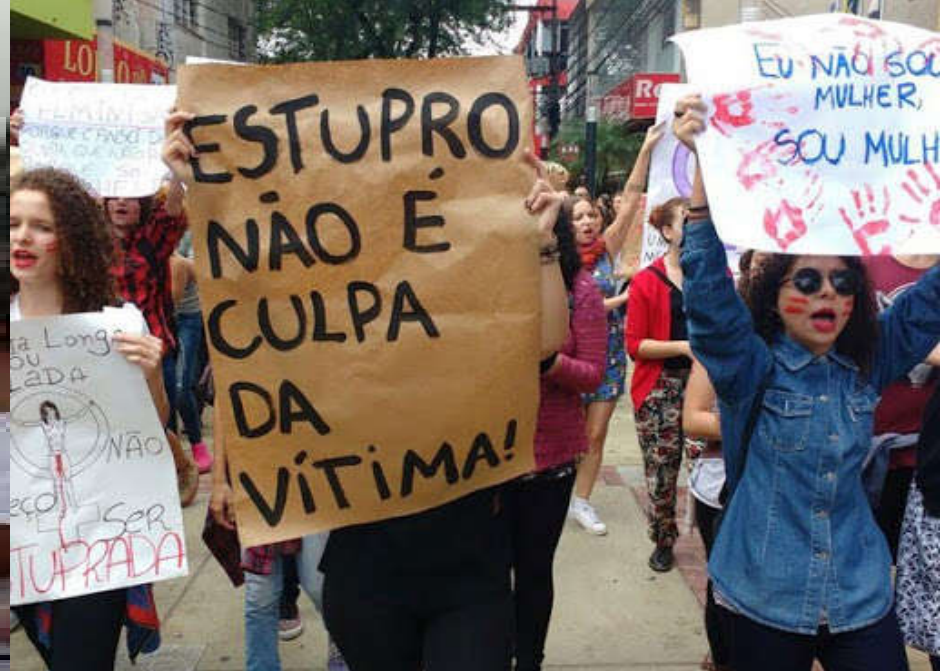
- **7 Vítimas são Pardas**
- **1 Vítima é Branca**

- **5 Vítimas foram mortas
por conhecidos**
- **3 Vítimas foram mortas
pelos maridos ou namorados**

- **4 Feminicídios ocorreram
em Residências**
- **2 Feminicídios ocorreram
em Vias públicas**

13 MULHERES
SÃO ASSASSINADAS
POR DIA
NO BRASIL.

SETE ASSASSINATOS
SÃO PRATICADOS
POR PESSOAS PRÓXIMAS
E PODERIAM TER SIDO EVITADOS





Em briga de marido e mulher
se mete a colher

SIM

By Hbb Ignácio

Ligue para a polícia
e denuncie seu vizinho
que agride a esposa

Não se omite



TUDO COMEÇA
COM GRITOS
E NUNCA DEVE
ACABAR NUM
GRANDE
SILÊNCIO

A close-up photograph of a woman with dark, wavy hair. She is holding her right hand up to her face, palm facing forward, as if to stop something or express a strong sentiment. The word "Chega" is written in a vibrant red, cursive script across the center of her palm. Her eyes are looking directly at the camera with a serious expression. The background is a dark, solid color.

Chega



SUELI RORIZ

Advogada

Diretora de Relações Institucionais
no Brasil da Security College US

Diretora do Grupo Mundial de
Polícia-GMPO Brasil

Diretora da Associação Brasileira
das Mulheres de Carreira Jurídica
AXJ PRIVATE INVESTIGATION CRIME